PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 3 8

de 23 de Novembro de 1.976

Abre Crédito Suplementar de cr$ 103.000,00

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um crédito suplementar de cr$ 103.000,00 (cento e treis mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

2-2- ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

31300307020:-01- Serv. técnicos contratados..... Cr 15.000,00

7-1- ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DE 1º GRAU

31200842188- 01- Unifo vestuário e mat. escolares.. Cr 3.000,00

9.1- SERVIÇO DA SAÚDE

31201375428- 04- Medic.art.clin.quimicos e outros.. Cr 5.000,00

11-1. ESTRADAS MUNICIPAIS

31301688534 -00- Manut. e conserv. maq.veic.e outros Cr 10.000,00

LEI Nº 527- Decreto nº 09-76

Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de serviços de cadastramento.....Cr 70.000,00

TOTAL CR$..... 103.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 23 de Novembro de 1.976

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

DR. EDGARD MATRÂNGOLO

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE

O SECRETÁRIO